



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 389/2003,

DE 04 DE JUNHO DE 2003.

**DENOMINA RUA QUE INDICA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO GONÇALVES DA COSTA (ANTONIO BASTIÃO)**, a rua que fica perpendicular à Avenida Papai Raimundo no Bairro Sanharol - Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 04 de junho de 2003.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63.540-000 - CNPJ Nº 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre - CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

Tipografia da Docere - Gráfica